



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO:	NATUREZA: Projeto de Resolução Legislativa nº06/2019
DATA:	AUTOR: Vereador Mamed Dankar 19 de fevereiro de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: " Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre ".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	A Procuradoria Legislativa. <i>Izabelle Souza Pereira Pontes</i> Em: 19/02/19 Diretora Legislativa	4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/ 2º Distrito - CEP 69905-596

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06 /2019



"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º - O inciso VI do parágrafo único do art. 43 da Resolução de nº 243, de 28 de novembro de 1990, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 –

VI – de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária,"

Art. 2º - O caput do art. 75-B do Regimento Interno deste Poder passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75-B - A Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária, compete manifestar-se sobre assuntos relativos a:"

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto", em 19 de fevereiro de 2019.


Mamed Dankar Neto
Vereador de Rio Branco

R E C E B I D O

Em: 19 / 02 / 19


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco, através da Resolução Legislativa Nº 28, de 12 de Maio de 2017, acresceu mais uma atribuição à Comissão de Meio Ambiente, com a inclusão do Inciso V (Agropecuária e Regularização Fundiária) ao Art. 78-B do Regimento Interno da Câmara Municipal, sem no entanto, alterar o Caput do citado Artigo.

Este Projeto de Resolução Legislativa visa modificar o nome da Comissão de Meio Ambiente, para Comissão de Meio Ambiente, Agropecuária e Regularização Fundiária.


Mamed Dankar Neto
Vereador de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº06/2019

AUTOR: VEREADOR MAMED DANKAR

ASSUNTO: "Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre".

DESPACHO

Remeta-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 19 de fevereiro de 2019.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019